

ESTADOS UNIDOS E O ACORDO DE PARCEIRA TRANSPACÍFICO: uma análise da dinâmica recente e possíveis implicações para o Brasil

Bruna Ellen Reis Becati brunaellen-bc-@hotmail.com UNIS-MG

Sheldon William Silva sheldonwilliamsilva@gmail.com UNIS-MG

Pedro dos Santos Portugal Júnior pedrorotaract@hotmail.com UNIS-MG

Lucas Rosa Paiva lucas@unis.edu.br UNIS-MG

Gustavo Flausino de Oliveira gustavoflausino@interaduaneira.com.br UNIS-MG

Resumo:O artigo tem por finalidade demonstrar os possíveis impactos após o anúncio da saída dos Estados Unidos da América (EUA) do Acordo de Parceria Transpacífico (TPP), principalmente para o Brasil. A proposta do TPP é tornar-se o maior "acordo comercial do século XXI" englobando não somente a facilitação de acesso a mercados de bens, serviços e investimentos, mas também um conjunto de novas disciplinas que vão desde convergência regulatória até princípios trabalhistas e medidas de conservação ambiental que afetarão as relações comerciais e políticas em nível mundial. Diante do exposto, trabalha-se com a hipótese de que a consolidação do TPP pode trazer grandes impactos negativos para o Brasil, já que o mesmo está fora do acordo e também da maioria das iniciativas megarregionais. Para alcançar esse intento, o trabalho de caráter exploratório, vale-se de pesquisas bibliográficas e documentais a partir de registros disponíveis em jornais, artigos, revistas, livros, filmes e documentos legais. O estudo realizado demonstra que a saída dos EUA do TPP pode afetar positivamente a economia brasileira, considerando principalmente o setor do agronegócio. Sendo assim, é necessário que o país adote uma política internacional mais proativa que permita deixar o papel de coadjuvante nas grandes negociações econômicas globais.

Palavras Chave: Acordo TPP - Comércio externo - Acordos comerciais - Política externa -





1. INTRODUÇÃO

Com o avanço da formação de processos produtivos envolvendo vários países, observase aumento considerável da dependência econômica, politica e social entre as nações. Nesse sentido, pode-se dizer que existe um crescimento de fluxos transfronteiriços de bens, serviços, investimentos e informações. O sistema bilateral de comércio parece estar ultrapassado e não atende as necessidades atuais do mercado. Por conta disso, um conjunto de países altamente inseridos no comércio internacional tem buscado outras formas de negociação que não seja a bilateral.

Pensando em temas que aprofundam os compromissos firmados no plano multilateral, como serviços que nunca foram objetos de disciplina, padrões trabalhistas, meio ambiente e comércio eletrônico, o acordo TPP foi o primeira a tomar essa iniciativa, contendo doze países que circundam o Pacífico – Estados Unidos, Japão, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, México, Peru, Chile, Malásia, Cingapura, Vietnã e Brunei. Esses países correspondem cerca de 40% do comércio mundial e esse acordo vem sendo debatido com maior recorrência desde 2010 (CARNEIRO, 2015).

Entretanto, esta abertura econômica multinacional contraria a política defendida por Donald Trump, atual presidente dos EUA. Em toda sua campanha, Trump focou em proteger empregos e fomentar a indústria nacional. Sendo assim, as propostas do acordo transpacífico são divergentes das propostas do atual governo.

Este trabalho tem por finalidade demonstrar os possíveis impactos após o anúncio da saída dos Estados Unidos da América (EUA) do Acordo de Parceria Transpacífico (TPP), principalmente para o Brasil. Para alcançar esse intento, o trabalho de caráter exploratório, valer-se de pesquisas bibliográficas e documentais a partir de registros disponível em jornais, artigos, revistas, livros, fotos, filmes, gravações e documentos legais.

A proposta do TPP é ser o grande "acordo do século XXI" englobando não somente a facilitação de acesso a mercados de bens, serviços e investimentos, mas também um conjunto de novas disciplinas que vão desde convergência regulatória até princípios trabalhistas e medidas de conservação ambiental. O TPP pode ter uma grande influência sobre o funcionamento do sistema multilateral de comércio podendo ate enfraquecer o papel da Organização Mundial do Comércio (OMC). Diante do exposto, trabalha-se com a hipótese de que o TPP pode trazer grandes impactos negativos para o Brasil, já que o mesmo está fora do acordo e também da maioria das iniciativas megarregionais.

A seguir, aborda-se o referencial da pesquisa, cujo marco teórico fundamenta-se na apresentação dos conceitos e processos de formação de acordos comerciais e blocos econômicos, bem como uma contextualização a respeito do Acordo de Associação Transpacífico (TPP).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A FORMAÇÃO DE ACORDOS COMERCIAIS E BLOCOS ECONÔMICOS

Com a atual economia globalizada, a tendência comercial é a formação de acordos e blocos econômicos entre os países interessados. A finalidade da criação desses blocos são facilitar o comércio entre os países membros, a isenção ou redução de impostos ou de tarifas alfandegárias e buscar soluções em comum para problemas comerciais (GARCIA, 2005).





De acordo com Rêgo (1996), o comércio internacional tem como primeiro acordo comercial o GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*). O acordo foi iniciado em 1947 e há mais de 100 nações-membro. Gerou-se um documento intitulado Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, que propunha regras multilaterais para o comércio internacional, com o objetivo de diminuir as barreiras comerciais e a garantia de acesso mais equitativo aos mercados por parte de seus. Seus idealizadores acreditavam que a cooperação comercial aumentaria a interdependência entre os países e ajudaria a reduzir os riscos de uma nova guerra mundial. Em 1994, após várias discussões, completou-se a rodada de negociações que contém o último conjunto de propostas para diminuição de tarifas. Nesse momento, o GATT passou a ser incorporado pela Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1995.

Dentro do contexto internacional, a OMC, é a coluna mestra do sistema internacional do comércio. A OMC tem basicamente quatro funções: (i) facilitar a implantação, a administração, a operação e os objetivos dos acordos da Rodada Uruguai; (ii) constituir um foro para as negociações das relações comerciais entre os estados membros, com objetivo de criar ou modificar acordos multilaterais de comércio; (iii) administrar o entendimento (*Understanding*) sobre regras e procedimentos relativos às soluções de controvérsias; e (iv) administrar o mecanismo de revisão de políticas comerciais, que realiza revisões periódicas das Políticas de Comércio Externo de todos os membros da OMC, acompanhando a evolução das políticas e apontando os temas que estão em desacordo com as regras negociadas (VALÉRIO, 2009; THORSTENSEN & FERRAZ, 2014; COMÉRCIO, 2016; DE ALMEIDA, 2016).

Há centenas de anos as relações comerciais entre os países vem ocorrendo, pois não existe nenhuma nação autossuficiente em todos os setores que consiga suprir as necessidades de toda sua população e proporcionar um certo desenvolvimento econômico. Sendo assim, é comum e necessária a comercialização internacional de recursos naturais, alimentos, fontes energéticas, tecnologia, etc. (SANT'ANNA, 2017). Corroborando, Baldwin (2013) disserta que os acordos internacionais têm como objetivo criar organismos que dinamizem as relações comerciais, sociais e políticas entre os países membros. Ainda de acordo com o autor, essas organizações estão presentes em todas as partes do planeta, atuando em forma de blocos econômicos, países que discutem a economia global, órgão que estabelece regras e acordos para o comércio internacional, grupo de nações que visa controlar a produção e venda de um determinado produto, etc.

Chiara (2017) considera que os acordos podem ser fornecidos em vários campos, e em particular, nos acordos bilaterais, eles são vinculativos contratos entre duas partes que aceitam e concordaram com os termos e condições em relação a algo. Segundo Silva (2013), um acordo bilateral é um tipo de acordo em que estão envolvidas apenas duas partes, podendo ser firmados entre estados ou entre um estado e uma Organização Internacional, sob os mais variados temas como comércio e segurança internacional.

Outrossim, Silva (2016) considera a utilização de acordos multilaterais, firmados por três ou mais sujeitos do Direito Internacional, que têm como característica principal à obrigatoriedade de adesão por todos os seus membros. Corroborando, Chiara (2017) argumenta que um organismo multilateral é uma entidade supranacional formada por vários países, com o propósito de alcançar acordos globais em relação a um determinado tema: comércio, cultura, cooperação ou para manter a paz.

Outros acordos internacionais de comércio podem ser alcançados a partir de nações que visam integrar blocos econômicos para flexibilizar relações comerciais em escala internacional na tentativa de expansão do mercado consumidor. Segundo Cerqueira e Francisco (2010), o propósito dos acordos é estabelecer tratados para uniformizar as ações fiscais em termos de diminuição ou isenção de impostos sobre as mercadorias e os serviços comercializados entre



os países membros. O comércio entre os países integrantes de um bloco econômico, em tese, aumenta e gera crescimento para os países. De acordo com Pereira (2013), ficar de fora de um bloco econômico é viver isolado do mundo comercial, pois a cada dia o comércio entre os blocos econômicos cresce. Entretanto, ainda de acordo com o autor, os blocos econômicos não são restritos apenas á redução ou abolição de tarifas alfandegárias, eles possibilitam ainda a livre circulação de pessoas entre os países que compõe o acordo.

Dias e Rodrigues (2012) consideram que os blocos econômicos podem ser classificados conforme suas características da seguinte forma:

- Zona de livre comercio- acordos comerciais de redução ou eliminação das tarifas alfandegárias entre os países membros do bloco. Exemplo: Acordo de Livre Comercio da América do Norte (NAFTA)
- União aduaneira além de reduzir ou eliminar as tarifas comerciais entre os países integrantes do bloco, regulamenta o comércio com as nações que não pertencem ao bloco através da TEC (Tarifa Externa Comum). Exemplo: Mercado Comum do Sul (Mercosul).
- 3. Mercado Comum proporciona ainda a livre circulação de capitais, serviços e pessoas no interior do bloco. Exemplo: União Europeia (UE).
- 4. União econômica— evolução do mercado comum. Os países adotam a mesma política de desenvolvimento e uma moeda única. É o atual estágio da União Europeia.

Taques, Cavalcante e Monteiro (2016), consideram a criação e a formação de blocos econômicos formais não são homogêneas, ou seja, existem diferentes graus de integração, conforme exposto na Figura 1:

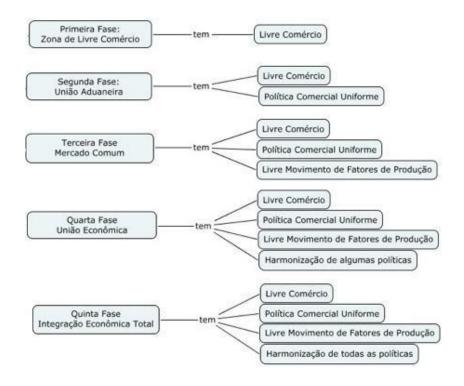


Figura 1: Fases de integração econômica, adaptado de Simões e Morini, 2002.

O surgimento dos acordos econômicos internacionais representa o ápice de um processo onde diferentes países podem consolidar um verdadeiro espaço econômico ampliado no qual a produção dispersa de bens e serviços pode funcionar sem interrupções. Caso bem-sucedidos,



esses mega-acordos podem alterar profundamente a governança do comércio internacional (CARNEIRO, 2015). De acordo com Pereira (2013), o número de acordos de livre comércio, computados pela sua data inicial de vigência, passou de 25, entre os anos de 1958/1990, para 88 (1991/2000) e atingiu 158, no período de 2001/2012, segundo dados da OMC. A proliferação desses acordos é interpretada como uma "nova onda de regionalismo".

2.2 O ACORDO DE ASSOCIAÇÃO TRANSPACÍFICO (TPP)

O TPP é um grande acordo comercial multinacional, que estabeleceu o livre-comércio entre doze países da Ásia (Japão, Brunei, Malásia, Cingapura e Vietnã), Oceania (Austrália e Nova Zelândia), América do Norte (Estados Unidos, Canadá e México) e América do Sul (Peru e Chile). O grupo reúne três grandes potências mundiais (Estados Unidos, Japão e Canadá) e países que possuem economias abertas, flexíveis e muito inseridas no comércio mundial, como alguns dos Tigres Asiáticos (Malásia e Cingapura) e países emergentes da América Latina, como o Chile e o México, conforme Figura 2 (CARNEIRO, 2015).

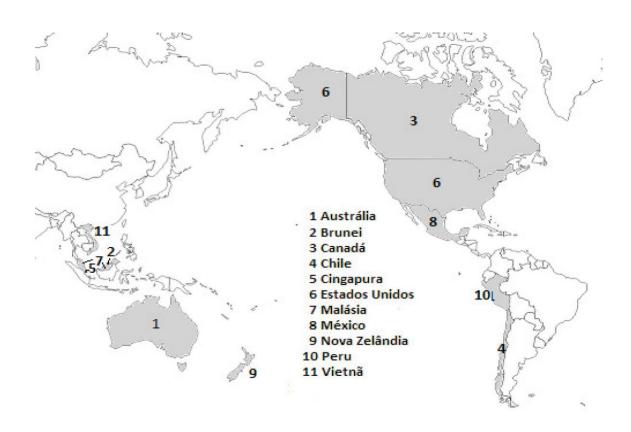


Figura 2: Países participantes do Acordo de Associação Transpacífico, adaptado de Lins, 2014.

Em razão da grande magnitude econômica desse acordo, ele tem sido considerado por muitos governantes e estudiosos como o maior acordo comercial do mundo no século XXI. O TPP pode alterar profundamente o desenvolvimento do comércio mundial, todos os participantes são membros da Apec, e os membros atuais declararam que a expansão do número de componentes provavelmente privilegiaria outros membros da organização, de fato, o TPP é apontado como um dos caminhos possíveis para alcançar a meta estabelecida pela Apec de alcançar, no futuro, uma área de livre comércio entre seus membros (SANT'ANNA, 2017).



Acredita-se que, juntos, eles somam 40% de toda a economia mundial, um terço de todas as exportações mundiais, um mercado consumidor de cerca de 800 milhões de pessoas e movimentarão, até 2025, cerca de 223 bilhões de dólares por ano (LINS, 2014; SILVA, 2016). Como o TPP ainda é recente, é muito cedo para determinar quais serão as consequências dele para os países envolvidos e para o comércio mundial, pois o seu sucesso depende do cumprimento de uma série de medidas econômicas, sociais e ambientais que não são tão simples de serem implementadas e dependerão das políticas governamentais implantadas (CARNEIRO, 2015).

Já para os demais países do mundo, a formação desse bloco econômico é vista com certa preocupação em face da grande representatividade econômica internacional de seus membros, que atualmente estabelecem relações com diversos países que não fazem parte do tratado. De acordo com Carneiro (2015), uma possível consequência seria a diminuição das relações comerciais com os países que não fazem parte do bloco econômico, pois, em virtude da eliminação de tarifas e barreiras para a circulação de mercadorias proposta pelo TPP, será mais vantajoso realizar negócios entre os países do acordo.

Em razão da grande magnitude econômica desse acordo, ele tem sido considerado por muitos governantes e estudiosos como o maior acordo comercial do mundo no século XXI. O TPP pode alterar profundamente o desenvolvimento do comércio mundial, já que mais do que um simples acordo de cooperação comercial, ele objetiva garantir, entre outros itens, as perspectivas expostas no Quadro 1:

SETORES PERSPECTIVAS Economia A integração econômica entre os países-membros por meio da eliminação ou redução de tarifas e outras barreiras à circulação de bens, serviços e investimentos A criação de regras comuns de propriedade intelectual de produtos e tecnologias que Tecnologia protejam as inovações tecnológicas dos países-membros sem comprometer o desenvolvimento científico de outros países A padronização das leis trabalhistas, garantindo, assim, uma elevação dos padrões de Leis Trabalhistas trabalho nos países asiáticos para evitar a migração em massa de empresas atraídas por mão de obra barata O desenvolvimento de ações ambientais comuns que garantam o desenvolvimento Meio Ambiente sustentável das economias envolvidas nesse bloco econômico O aumento dos investimentos internos do bloco que favoreça o desenvolvimento **Investimento** econômico dos países e aumente a integração econômica entre eles.

Quadro 1: Setores e perspectivas do TPP

Como esse acordo atinge vários setores da economia dos países envolvidos, foram necessários quase dez anos de negociações secretas entre os países-membros do bloco para que se chegasse ao documento que o legitimou, assinado no dia 04 de Fevereiro de 2016. O conceito de um bloco que integrasse as economias do Pacífico surgiu em 2005 com a criação do *Transpacific Strategic Economic Partnership* (TPSEP) ou *Pacific Four* (P4) pela Nova Zelândia, Chile, Cingapura e Brunei (SANT'ANNA, 2017). Nesse sentido, Carneiro (2015) considera que o foco deve ser centrado na harmonização de regulamentos técnicos, sanitários e fitossanitários – incluindo, por exemplo, normas de segurança alimentar – e na simplificação de procedimentos de certificação e testes de conformidade.

De acordo com a divulgação do *United States Trade Representative* (USTR) sobre o andamento das negociações do TPP, 14 os países-membros discutem a inclusão de capítulos





sobre questões trabalhistas e proteção do meio ambiente. Tal objetivo está em consonância com a posição defendida pelos Estados Unidos, alicerçada em um acordo bipartidário firmado em maio de 2007 por congressistas daquele país, que estipula as diretrizes que deveriam nortear a negociação de acordos comerciais pelo Poder Executivo.

A proteção ao meio ambiente é também tema prioritário para os Estados Unidos em negociações comerciais por força do acordo de maio de 2007, que impõe que os negociadores do país busquem incorporar nos FTAs uma lista de acordos multilaterais ambientais (USTR, 2007). Há relativo consenso entre os países-membros sobre a necessidade de se incluir um capítulo sobre o tema, que inclua compromissos de proteção do meio ambiente e facilite o comércio de bens e serviços que contribuam para esse fim; não obstante, quando as negociações adentram o campo das obrigações específicas, especialmente da possibilidade de levar tais compromissos aos mecanismos de solução de controvérsias, as negociações enfrentam dificuldades consideráveis (SCHOTT, KOTSCHWAR E MUIR, 2013).

Como coloca o USTR (2011), o objetivo do capítulo sobre concorrência é promover um ambiente de negócios competitivo, proteger consumidores e garantir um level playing field para empresas dos países-membros, e as negociações já avançaram no sentido de estabelecer compromissos sobre o estabelecimento e aplicação de leis de concorrência e órgãos de defesa da mesma, além de medidas para garantir a transparência e para proteger consumidores. Ainda de acordo com o documento, o TPP conterá um capítulo destinado a garantir o funcionamento do comércio eletrônico, disciplinando impedimentos à sua utilização por consumidores e fornecedores. Tais medidas já compõem alguns dos FTAs mais recentes firmados pelos Estados Unidos, como o acordo com a Coreia do Sul, que veda a aplicação de tarifas sobre produtos digitais, proíbe a imposição de "barreiras desnecessárias sobre o livre fluxo de informação" – o que, no âmbito do TPP, poderia causar impasse, uma vez que países como Malásia e Vietnã possuem restrições locais de conteúdo.

Outro tema transversal que deverá ser incluído no acordo do TPP diz respeito ao papel das cadeias de suprimento e da importância da facilitação do comércio e da realização de negócios para aumentar a competitividade das empresas dos países-membros (CARNEIRO, 2014).

3. METODOLOGIA

O presente estudo tem por finalidade demonstrar os possíveis impactos após o anúncio da saída dos Estados Unidos da América (EUA) do Acordo de Parceria Transpacífico (TPP), principalmente para o Brasil. Quanto aos seus objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória que busca levantar informações sobre determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho (SEVERINO, 2017) De acordo com Gil (2008), a pesquisa exploratória proporciona maior familiaridade com o problema e, geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Com relação aos procedimentos técnicos, utilizou-se pesquisas bibliográfica e documental, desenvolvidas com base em material já elaborado, constituído principalmente de artigos científicos e livros (Gil, 2008). Corroborando, Severino (2017) considera como pesquisa bibliográfica aquela realizada a partir do registro disponível em pesquisas anteriores, no qual o pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

A pesquisa documental é muito similar á bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Além de analisar os documentos de "primeira mão" (documentos de arquivos, igrejas,



sindicatos, instituições etc.), existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios de empresas, tabelas (GIL, 2008). Severino (2017) ainda considera como fontes de pesquisa documental jornais, fotos, filmes, gravações e documentos legais.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

De acordo com Da Mota Menezes e Penna Filho (2006), qualquer integração econômica no mundo é um processo em andamento, não acabado. Ainda de acordo com os autores, vários obstáculos físicos, políticos, econômicos e sociais afetam as tratativas que envolvem os acordos de integração econômica e comerciais.

As negociações para o acordo TPP iniciaram-se em 2001, com o então presidente George W. Bush e tiveram seu ápice quando o acordo foi assinado pelos ministros de comércio exterior dos países integrantes em fevereiro de 2016, ainda no mandato de Barack Obama, que comemorou com a seguinte frase: "A parceria permite que os EUA – e não países como a China – escrevam as regras da estrada do século 21" (SILVA, 2016). Desse modo, fica visível o intuito de frear a crescente influência comercial chinesa ao excluir propositalmente aquele país. Barbosa (2015) ressalta que o TPP controlaria 40% do PIB global e iria impactar fortemente o sistema multilateral de comércio, tendo em vista que suas regras foram criadas fora do âmbito da OMC, estabelecendo novos padrões para o comércio internacional.

Tendo em vista o objetivo dessa pesquisa, esta abertura econômica multinacional contraria a política defendida pelo atual presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. Em sua campanha à presidência, Trump focou em proteger empregos e fomentar a indústria nacional. Nesse ponto, as propostas do acordo transpacífico são divergentes das propostas do atual governo, que teme uma fuga de indústrias para os países participantes do acordo onde a mãode-obra é mais barata. Este foi um tema chave para que Donald Trump, em 23 de janeiro de 2017, firmasse a saída dos Estados Unidos do acordo TPP, sob a justificativa de evitar a perda de empregos em seu país (NINIO, 2017).

Segundo Fariza (2017), o anúncio da retirada dos EUA do TPP, apesar de esperado, não deixa de ser um duro golpe para a economia mexicana e, em menor medida, aos outros dois países latino-americanos signatários do pacto: Peru e Chile. Nesse sentido, Felipe (2017) destaca que o México pretende discutir com os Estados Unidos um acordo bilateral e apresentar quais são as prioridades nessa nova relação. Ainda de acordo com o autor, Peru e Chile também sinalizaram que irão em busca de acordos bilaterais com países que fazem parte do TPP, como o Japão. Corroborando, Pinto (2017) argumenta que a desistência dos Estados Unidos teria, inclusive, potencial para inviabilizar o funcionamento desse acordo de livre comércio – e que, Chile e Peru teriam de rever suas prioridades de comércio exterior, inclusive por meio da realocação de seu fluxo internacional de bens e serviços.

Pereira (2013) ressalta que o Brasil tem uma agenda limitada de acordos comerciais, está fora dos mega-acordos, tem pauta de exportações concentrada em commodities e apresenta indicadores de baixa participação nas cadeias regionais/globais de valor. Desse modo, Moreira Jr e Menezes (2016) indicam que na América do Sul, rupturas na ordem institucional em diversos países, tendo Brasil e Venezuela como expoentes do momento, aprofundam o cenário de crise econômica e política, e dificultam um projeto de integração política, econômica, comercial e produtiva. Por outro lado, a decisão de Donald Trump beneficia, colateralmente, os países do Mercosul, liderados por Brasil e Argentina, que ganham tempo para assinar novos tratados e evitar ficar de fora da nova arquitetura do comércio internacional. E deixa a China em uma posição de grande força global (FARIZA, 2017).





Pinto (2017) ressalta que as incertezas em relação ao futuro do TPP, podem representar oportunidade singular para que o Brasil relance sua participação comercial no âmbito regional, principalmente nas relações bilaterais com México, Chile e Peru, inclusive com o aumento da exportação de produtos de maior valor agregado a esses países, um dos principais desafios para o comércio internacional brasileiro atualmente. A saída dos Estados Unidos do TPP poderá ser benéfica para o Brasil no considerando que a formalização do acordo facilitaria a penetração de produtos agrícolas norte-americanos nos mercados dos países-membros. Essa premissa é ressaltada por Costa (2016), segundo a qual, os produtos mais afetados seriam os minérios e as commodities agrícolas. Ainda de acordo com a autora, as exportações desses produtos para os países integrantes do TPP giram em torno de US\$ 54 bilhões e deverão descrescer pelo menos 3%, configurando uma perda significante para a economia brasileira.

Segundo a BBC Brasil (2017), a decisão de Donald Trump em sair do acordo pode resultar em benefícios para o agronegócio brasileiro caso o Brasil aproveite a oportunidade para negociar com os mercados que vão deixar de receber produtos norte-americanos em condições especiais. Por outro lado, se a postura protecionista de Trump ganhar corpo ao longo do seu mandato, as relações entre EUA e China podem ser reduzidas, gerando uma menor demanda chinesa por commodities, o que teria efeito negativo no Brasil, um grande exportador de commodities.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma breve análise de como o anúncio feito pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, em relação à retirada de seu país do acordo Transpacífico poderá afetar os outros países participantes do acordo e também a economia mundial.

Nesse sentido, o estudo realizado demonstra alguns impactos para o Brasil diante da saída dos Estados Unidos da América (EUA) do Acordo de Parceria Transpacífico (TPP). Considerando a agenda de política internacional brasileira, percebe-se que o país está isolado das principais negociações multilaterais e das formações de cadeias produtivas globais e regionais. Outrossim, deve-se debater a relação dos acordos comerciais dos quais o Brasil faz parte, principalmente o Mercosul e suas políticas domésticas de comércio exterior. O isolamento do Brasil em relação às políticas comerciais mundiais é evidenciado no estudo de vários autores como Bayne e Woolcock (2011), Pereira (2013), Thorstense e Ferraz (2014), Cervo e Lessa (2014), Costa (2016), Pinto (2017), fato relevante que deve ser considerado para possíveis alterações nas agendas política e comercial internacionais.

Com a pesquisa, percebe-se que a saída dos EUA afeta a economia de vários países: alguns positivamente, como pode ocorrer no caso do Brasil; e outros negativamente, como o caso do México. Merece destaque a aproximação dos Estados Unidos com a China, considerando que um dos principais objetivos dos americanos em relação ao TPP consistiu em isolar os chineses e blindar sua entrada na Ásia e sul do Pacífico. Nesse sentido, torna-se importante e necessário estar atento a toda e qualquer mudança que acontece na economia e no cenário político mundial.

Considerando que a pesquisa contribuiu para o crescimento pessoal, acadêmico e profissional dos autores, trata-se de um tema atual e importante para o debate das políticas econômicas e das relações exteriores. Assim como a política e a economia, este tema é muito instável e pode ser alterado a qualquer momento, podendo inclusive, refutar as análises obtidas.

Como sugestão de futuras pesquisas, torna-se interessante investigar os impactos para os países que compõem o acordo TPP, a partir de análises setoriais e/ou impactos macroeconômicos.



6. REFERÊNCIAS

BALDWIN, R. Trade and industrialization after globalization's second unbundling: How building and joining a supply chain are different and why it matters. In: Globalization in an age of crisis: Multilateral economic cooperation in the twenty-first century. University of Chicago Press, 2013. p. 165-212.

BARBOSA, R. Parceria transpacífico, liberalização competitiva, 2015. Disponível em: < http://www.institutomillenium.org.br/artigos/parceria-transpacífico-liberalizao-competitiva/> Acesso em: 20 de maio de 2017.

BAYNE, N.; WOOLCOCK, S. The new economic diplomacy: decision-making and negotiation in international economic relations. Ashgate Publishing, Ltd., 2011.

BBC, **Brasil**. O que é o TPP, o acordo econômico entre 11 países do qual Trump retirou EUA, 2017. Disponível em: < http://www.bbc.com/portuguese/internacional-38729570> Acesso em: 1 de maio de 2017.

CARNEIRO, F. L. Parceria Trans-Pacífico: um acordo megarregional na fronteira da regulação do comércio internacional? Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2015.

CERQUEIRA E FRANCISCO, W. de. Acordos internacionais, 2010. Disponível em http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/acordos-internacionais.htm. Acesso em: 20 de maio de 2017.

CERVO, A. L.; LESSA, A. C. The fall: the international insertion of Brazil (2011-2014)/O declinio: insercao internacional do Brasil (2011-2014). Revista Brasileira de Política Internacional, v. 57, n. 2, 2014.

CHIARA, M. Saída dos EUA do TPP abre janela de oportunidades, 2017. Disponível em: http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,saida-dos-eua-do-tpp-abre-janela-de-oportunidades,70001645106 > Acesso em: 24 de maio de 2017.

COMÉRCIO, DEL. A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. 2016.

COSTA, L. M. Tratado transpacífico de livre comércio: é possível reparar os prejuízos? GV-executivo, v. 15, n. 1, p. 42-45, 2016.

DA MOTA MENEZES, A.; PENNA FILHO, P. Integração regional: os blocos econômicos nas relações internacionais. Elsevier, 2006.

DE ALMEIDA, M. C. C. M. Zonas de Processamento de Exportação e a Lei da Organização Mundial do Comércio. University of Brasília Law Journal (Direito. UnB), v. 1, n. 2, 2016.

DIAS, R.; RODRIGUES, W. Comércio exterior. Ed. Atlas SA, 2012.

FARIZA, I. Saída dos EUA do TPP fere México, mas pode ser positiva para o Mercosul, 2017. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/23/internacional/1485203495_804763.html > Acesso em: 9 de maio de 2017.

FELIPE, L. Com saída dos EUA do Transpacífico, países se articulam para negociações, 2017. Disponível em: < http://www.folhadelondrina.com.br/mundo/com-saida-dos-eua-do-transpacifico-paises-se-articulam-para-negociacoes-968615.html> Acesso em: 1 de maio de 2017.

GARCIA, E. V. Cronologia das relações internacionais do Brasil. Contraponto, 2005.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LINS, H. N. Parceria Trans-Pacífico: Novas Geometrias no Capitalismo Global. Contexto Internacional, v. 36, n. 2, p. 623, 2014.

PEREIRA, L. B. V. Mudanças no cenário internacional e a política de comércio exterior do Brasil. Cadernos do Desenvolvimento Fluminense, n. 9, p. 25-37, 2013.

PINTO, H. S. Novo governo na Casa Branca: possíveis consequências econômicas para o Brasil. 2017.

MOREIRA JR, H.; MENEZES, R. G. Apresentação do dossiê: economia política internacional de sul a norte: desafios para a agenda global em um contexto de crises e instabilidade. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v. 5, n. 9, p. 1-8, 2016.

NINIO, M. Por decreto, Trump retira EUA da Parceria Transpacífico, 2017. Disponível em:http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/01/1852303-trump-retirara-eua-do-tpp-nesta-segunda-dizemissora.shtml. Acesso em: 11 de abril de 2017.





RÊGO, E. C. L. Do Gatt à OMC: o que mudou, como funciona e para onde caminha o Sistema Multilateral de Comércio. BNDES, Area de Planejamento, Departamento Econômico-DEPEC, 1996.

SANT'ANNA, L. Novo pacto multilateral no Pacífico é chance para o Brasil, 2017. Disponível em:http://internacional.estadao.com.br/blogs/lourival-santanna/novo-pacto-multilateral-no-pacifico-e-chance-para-o-brasil/>. Acesso em: 11 de abril de 2017.

SCHOTT, J.; KOTSCHWAR, B.; MUIR, J. Understanding the Trans-Pacific Partnership. 2013, Washington, DC. Peterson Institute for International Economics.

SEVERINO, **A. J.** Metodologia do trabalho científico. Cortez editora, 2017.

SILVA, D. M. A expansão para o Oeste: a Parceria Transpacífica sob a perspectiva dos Estados Unidos. 2016.

SIMÕES, R. C.; MORINI, C. A ordem econômica mundial: Considerações sobre a formação de blocos econômicos e o Mercosul. Revista Impulso, n. 31, 2002.

TAQUES, F. H.; CAVALCANTE, H. H.; MONTEIRO, M. B. Fluxo de Comércio entre o Brasil e os demais países dos BRICS. Revista Economia e Desenvolvimento, v. 14, n. 2, 2016.

THORSTENSEN, V.; FERRAZ, L. O isolamento do Brasil em relação aos acordos e mega-acordos comerciais. 2014.

USTR, United States Trade Representative. Disponível em:https://ustr.gov/trade-agreements/free-trade-agreements/trans-pacific-partnership Acesso em: 11 de abril de 2017.

VALÉRIO, M. A. G. Organização Mundial do Comércio. Revista de Informação Legislativa, p. 121, 2009.